



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.473 /

“APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA AO MENOR.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus
termos, o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
e a Fundação de Assistência ao Menor, visando à manutenção do Curso de Auxiliar
e/ou Técnico de Enfermagem.

ART. 2° - Os termos da minuta aprovada ficam
fazendo parte integrante do processado legislativo n° 106/97.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição n° 1420, de 14/06/97.

smg/rms.